



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **A. STEFANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na R Florença, 121, Sala 02, na cidade de Medianeira, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.521.089/0001-08 neste ato representada pelo Senhor(a) **ALTAIR STEFANO**, residente e domiciliado na cidade de Medianeira/PR, portador do CPF nº 608.659.209-82, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020**, entre eles celebrado em data de 14/10/2020, referente ao Pregão: 60/2020 tendo como objeto **Aquisição de equipamentos ( ar condicionado), para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município e Educação**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando as correspondências trocadas entre as partes. Considerando a manifestação da empresa contratada pela impossibilidade de entrega dos aparelhos de ar-condicionado de 36.000 BTU's Quente/Frio, decorrente da falta do equipamento no mercado; Considerando que as ambas as partes se manifestam pela cancelamento do item, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **60/2020**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o cancelamento do Lote 1 Item 6 compreendendo: (6 unidades de aparelhos de ar condicionada split teto 36.000 BTU's - Quente/frio), no valor total de 54.000,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve uma redução no valor contratual de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), decorrente do cancelamento do item;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

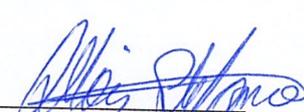
**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 13 de fevereiro de 2021.

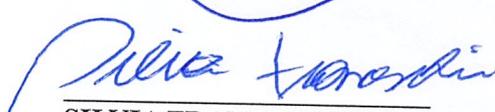
**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

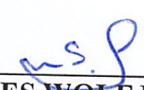
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 18 de dezembro de 2020.

  
GERMANO BONAMIGO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
ALTAIR STEFANO  
A. STEFANO EIRELI  
CONTRATADA

  
SILVIA FRANCESCHINI

  
CLEONIDES WOLF DA SILVA